



Câmara Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

(Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, exercício 2014, TC – TC : 8/026/14

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 81, PARAGRAFO 01º, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, PROPÕE O SEGUINTE:

Artigo 1º) - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, referente ao Exercício de 2.014 , nos termos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do Processo **TC : 8/026/14**, acompanhados os exercícios TC 13720/026/14 e TC- 1/010/15 .

Artigo 2º)- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Carlos Franceschini Jr, 28 de setembro de 2016.


EDIVALDO A. MISTRO
- PRESIDENTE-

Promulgado e afixado no átrio da Câmara Municipal na Mesma data supra.


EDIVALDO A. MISTRO
- PRESIDENTE-